



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ FASPM
SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL



AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA DE
AUXÍLIO FUNERAL, DEVENDO O PROCESSO
RETORNAR PARA AUTORIZAÇÃO DO
PAGAMENTO.

EM 13 / 11 / 20

Sr. Diretor em conformidade a **Nota Orientativa Conjunta SEFA/SEPLAD N°002/2020** e com base na Lei N° 9.039 de 22 de abril de 2020 que autoriza a abertura de crédito especial com objetivo de criar ação orçamentária "**COVIDPARÁ**" e demais situações correlatas encaminhamos **PARECER CONCLUSIVO SOBRE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO FUNERAL:**

PARECER CONCLUSIVO SOBRE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO FUNERAL

POLICIAL MILITAR FALECIDO: **CB PM RG 33099 JOILSON CORSEJU LOPES MONTEIRO.**

DATA DO ÓBITO: **28/04/2020.**

BENEFICIÁRIO (A) REQUERENTE: **MARCIA ALEIXO BARATA MONTEIRO** representante legal da menor **MÁRCIA SOFIA BARATA MONTEIRO.**

CPF (requerente): **684.147.732-49.**

COPIAS DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO: **REQUERIMENTO DE BENEFICIÁRIO(A); CERTIDÃO DE ÓBITO DO(A) PM FALECIDO(A); CONTRACHEQUE; IDENTIDADE MILITAR DO(A) PM FALECIDO(A); IDENTIDADE DA REQUERENTE; IDENTIDADE DA REPRESENTANTE DA MENOR, DECLARAÇÃO DO IGEPREV NA CONDIÇÃO DE PENSIONISTA; COMPROVANTE BANCÁRIO.**

Considerando o processo no qual o(a) requerente solicita a este Fundo o pagamento do **Auxílio Funeral**, em decorrência do falecimento do militar supracitado, e após análise da documentação anexada ao processo, infere-se que o pleito encontra amparo legal no art. 68, combinado com o art. 69, item 2, da Lei Estadual n° 4.491, de 28 NOV 73, que teve sua redação modificada pela Lei Estadual n° 6.346, de 28 DEZ 00, motivo pelo qual este técnico é de parecer favorável ao pagamento do benefício corresponde a 02 (duas) vezes o soldo do posto de **CAPITÃO**, cujo valor vigente a época do óbito do contribuinte, é de R\$ 3.000,54 (três mil reais e cinquenta e quatro centavos), que totaliza o valor monetário de R\$ 6.001,08 (seis mil e um reais e oito centavos).

Em face ao exposto, considerando que(o) a menor **MÁRCIA SOFIA BARATA MONTEIRO**, é beneficiário(a) habilitado(a) a pensão do policial militar, conforme consta na declaração emitida pelo IGEPREV, solicito a V.S.ª que autorize o empenho e pagamento do **percentual de 50%** do auxílio funeral. Ressalta-se que foi realizado o pagamento do **RESSARCIMENTO** de despesa do Auxílio funeral no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, restando o valor correspondente de **R\$ 1.950,54 (hum mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, em favor do(a) supracitada requerente.

Nestes termos, solicito a Vossa Senhoria que autorize o empenho e pagamento em favor do(a) supracitado(a) requerente.

Belém - PA, 13 de novembro de 2020.



SANDRA DO SOCORRO LEITE – TEN CEL RR QCOPM RG 23210
ASSISTENTE SOCIAL FASPM PA CRESS – 1º 2215

